LEI Nº 2.571, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no orçamento programa de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.500, de 15 de outubro de 2019, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 3.271.800,00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.012 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	42	Aplicação Direta	R$ 80.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018	46	Aplicação Direta	R$ 911.500,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	48	Aplicação Direta	R$ 743.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	51	Aplicação Direta	R$ 94.300,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.452.4511.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	98	Aplicação Direta	R$ 246.100,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.452.4511.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000	221	Aplicação Direta	R$ 3.900,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA			
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA			
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	111	Aplicação Direta	R$ 110.100,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA			
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA			
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0053	219	Aplicação Direta	R$ 19.900,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 140 Aplicação Direta R$ 93.000,00

20.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE
20.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRE
20.01.04.122.4515.2.072 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001 150 Aplicação Direta R$ 70.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 05 Aplicação Direta R$ 700.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.2.021 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 56 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.500, de 15 de outubro de 2019, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.00 CÂMARA DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.031.4501.2.001 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 03 Aplicação Direta R$ 80.000,00

01.00 CÂMARA DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.031.4501.2.001 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 04 Aplicação Direta R$ 200.000,00

01.00 CÂMARA DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.031.4501.2.001 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 02 Transf. Inst. Priv. R$ 20.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 01 Aplicação Direta R$ 10.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 03 Aplicação Direta R$ 8.300,00

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001 04 Aplicação Direta R$ 55.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM
05.01.04.123.4514.2.010 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 11 Aplicação Direta R$ 4.600,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA - SAF
06.01.06.181.4503.2.008 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0000 187 Aplicação Direta R$ 18.900,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA - SAF
06.01.06.181.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 27 Aplicação Direta R$ 7.700,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA - SAF
06.01.06.181.4503.2.008 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 174 Aplicação Direta R$ 3.900,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 38 Aplicação Direta R$ 500.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 66 Aplicação Direta R$ 276.800,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 67 Aplicação Direta R$ 197.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.066 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 73 Aplicação Direta R$ 171.900,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.362.4505.2.067 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 75 Aplicação Direta R$ 4.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.065 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 71 Aplicação Direta R$ 23.700,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 56 Aplicação Direta R$ 112.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 57 Aplicação Direta R$ 11.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 77 Aplicação Direta R$ 100.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 81 Aplicação Direta R$ 2.500,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 80 Aplicação Direta R$ 30.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.25.752.4511.2.057 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 100 Aplicação Direta R$ 64.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.25.752.4511.2.057 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0000 166 Aplicação Direta R$ 77.900,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.17.512.4511.2.032 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 104 Aplicação Direta R$ 63.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.17.512.4511.2.032 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0000 180 Aplicação Direta R$ 4.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.17.512.4511.2.032 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 105 Aplicação Direta R$ 11.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01.20.602.4507.2.069 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 115 Aplicação Direta R$ 9.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01.20.606.4507.1.097 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0053 205 Aplicação Direta R$ 16.300,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.01.08.243.4509.2.053 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 126 Aplicação Direta R$ 25.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.01.08.244.4509.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 121 Aplicação Direta R$ 67.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
11.02.08.243.4509.2.030 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 129 Aplicação Direta R$ 13.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
11.03.16.482.4509.1.056 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0053 209 Aplicação Direta R$ 3.600,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
11.03.16.482.4509.2.040 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 135 Aplicação Direta R$ 15.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
11.04.08.241.4509.2.070 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 137 Aplicação Direta R$ 67.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.843.0000.0.003 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 141 Aplicação Direta R$ 464.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.843.0000.0.003 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 142 Aplicação Direta R$ 338.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01.28.846.0000.0.001 3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000	138	Aplicação Direta	R$ 7.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01.28.846.0000.0.001 4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000	139	Aplicação Direta	R$ 7.700,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.302.4506.1.096 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002	03	Aplicação Direta	R$ 89.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.305.4506.2.020 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	12	Aplicação Direta	R$ 21.000,00
18.00 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM 18.01 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM 18.01.27.812.4517.2.035 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	02	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
18.00 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM 18.01 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM 18.01.27.812.4517.2.035 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	03	Aplicação Direta	R$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de dezembro de 2020.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal